Diário Oficial ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 86 • NÚMERO: 14.526 NATAL, 24 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 29.239. DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a denominação da Delegacia Especializada de Defesa do Patrimônio Público (DEDEPP) para Delegacia Especializada de Defesa do Patrimônio Público e do Combate à Corrupção (DECCOR), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando a Ação 6 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro-ENCCLA que tem como diretriz prevenir e combater a corrupção de lavagem de dinheiro por parte de agentes públicos, mediante acompanhamento da evolução patrimonial e dos bens em uso, bem como a Ação 11, que determina a continuidade da ação de aperfeiçoamento das Polícias Civis na investigação de crimes de lavagem de dinheiro; e

Considerando a necessidade do Estado do Rio Grande do Norte se coadunar ao disposto no art. 3º, inciso VIII, da Portaria nº 631/2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece, dentre os critérios de rateio dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a criação e efetivo funcionamento na Polícia Civil de unidade dedicada exclusivamente ao Combate à Corrupção:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Delegacia Especializada de Defesa do Patrimônio Público (DEDEPP) para Delegacia Especializada de Defesa do Patrimônio Público e do Combate à Corrupção (DECCOR), subordinada à Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal.

Art. 2º Compete à Delegacia Especializada de Defesa do Patrimônio Público e do Combate à Corrupção (DECCOR), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, concorrentemente com as Delegacias de Polícia dos municípios em que não existirem aquela especializada, exercer as funções de polícia judiciária e a apuração dos crimes:

I - de abuso de autoridade, previstos no art. 2° , inciso I, da Lei 13.869, de 05 de setembro de 2019;

II - contra o patrimônio público, de natureza não tributária, notadamente aqueles a partir de 60 (sessenta) salários mínimos;

III - descritos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - de fraudes em certames de interesse público, previstos no Título VII, Capítulo V, do art. 311-A do Código Penal;

V - elencados no art. 1° do Decreto-Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967, de responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores;

VI - com previsão no Título XI do Código Penal;

§ 1º Os crimes considerados de menor potencial ofensivo, ainda que previstos na legislação indicada nos incisos anteriores, não serão de competência da DECCOR, sendo sua apuração afeta às delegacias da circunscrição da ocorrência do fato; $\S~1^{\rm o}$ Os crimes praticados em conexão aos previstos neste Decreto sujeitam-se à competência da DECCOR.

§ 2º A DECCOR terá atribuição concorrente na apuração de crimes previstos neste artigo, cometidos em qualquer município do Rio Grande do Norte, quando houver indícios de que os referidos delitos sejam de processamento e julgamento de competência originária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º A DECCOR procederá a todos os atos previstos em lei necessários à elucidação dos fatos delituosos investigados, bem como poderá atuar em parceria com as demais Unidades Policiais do Estado, Órgãos congêneres de outras Unidades da Federação ou outros Órgãos afins.

Art. 3º Fica o Delegado-Geral de Polícia Civil autorizado a editar normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. $4^{\rm o}$ Revogam-se as disposições em contrário constantes do Decreto $n^{\rm o}$ 25.951, de 05 de abril de 2016.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA Francisco Canindé de Araújo Silva

* Republicado por incorreção

DECRETO Nº 29.240, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 230, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único. Competirá aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional do Estado dispor sobre a adesão ao ponto facultativo instituído pelo caput.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

> FÁTIMA BEZERRA Maria Virgínia Ferreira Lopes

DECRETO Nº 29.241, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.421, 22 de agosto de 2018 e nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708 de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs 00210006.002975/2019 - 83 e 00210006.002976/2019 - 28 - SEPLAN.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emendas nºs 169 e 171 do Dep. Galeno Torquato.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho		Natureza Despesa		Esfera	Valor
Acrés	cimo					
282 02	Empresa Potiguar de Pror	noção Turistica - EMPROTI	JR			
	23.695.0015.188001	Apoio a Eventos Estad	uais			
		:	334041	0.100	Fiscal	R\$ 70.000,00
Subto	otal					R\$ 70.000,00
Total						R\$ 70.000,00
		o de Transportes e Obres e	to DNI CD	TO.		
	Fundo de Desenvolviment	o de Transportes e Obras o			o do Dodo do Dasso	anna da Ánna Phuiri
Redu q 25131		Construção e Restaura			e de Rede de Dren Fiscal	agem de Águas Pluviais R\$ 70.000,00
	Fundo de Desenvolviment 26.782.0020.197501	Construção e Restaura	ação de Pa	vimentação		

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valo
Acrés						
28202	! Empresa Potiguar de Pro r	noção Turistica - EMPR	OTUR			
	23.695.0015.188001	Apoio a Eventos Es	stadu ais			
			334 041	0.100	Fiscal	R\$ 30.000,00

www.diariooficial.rn.gov.br - Editoria: (084) 3232 - 6795

Edição de hoje 40 páginas Encerrada às 21h35 Diário 🕍 Oficial RIO GRANDE DO NORTE ...

Dotação Orcamentária: As despesas para custear o presente termo aditivo no importe de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil e cento e quarenta reais), na dotação orçamentária: 26.132.08.306.0025.205301 (SUPLEMENTAÇÃO ALI-MENTAR), no Elemento de Despesa: 33.90.39.12 (SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS), na Fonte 0.1.50.000000 e Zona 001, encontra-se Garantido no OGE 2019, o valor de R\$ 47.773,00 e Previsto para o OGE/2020, o valor de R\$ 37.367,00.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições fixadas no instrumento originário que direta e indiretamente não tenha sido alteradas pelo presente aditivo. Natal/RN, 07 de junho de 2019.

Iris Maria de Oliveira pela contratante SETHAS e a Sra. Rose Grayse A. B. Cavalcanti p/ contratada.

Maria José Oliveira da Silva - CPF: 655 132 744-34 Maria Micarla Miranda Cordeiro - CPF: 074.043.544-20

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019

Considerando as disposições contidas no Art. 24, II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

Considerando que, após pesquisa mercadológica para a contratação, encontrouse um preço abaixo do limite legal;

Considerando que o preço proposto é compatível com o praticado no mercado.

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social -SETHAS, usando das atribuições que lhe confere, autoriza a DISPENSA dos Procedimentos Licitatórios, nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8666/93, e suas alterações posteriores, com o objetivo de contratação de empresa especializada em confecção e instalação de Letreiros na SETHAS, com a empresa NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.424.210/000119, no valor de R\$ 16.308,00 (Dezesseis mil e trezentos e oito reais).

Publique-se e proceda-se ao competente prévio empenho. Natal/RN, 08 de outubro de 2019.

IRIS MARÍA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

Considerando as disposições contidas no Art. 24, II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

Considerando que, após pesquisa mercadológica para a contratação, encontrouse um preço abaixo do limite legal;

Considerando que o preço proposto é compatível com o praticado no mercado RESOLVE:

A Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social -SETHAS, usando das atribuições que lhe confere, autoriza a DISPENSA dos Procedimentos Licitatórios, nos termos do art. 24. II. da Lei nº, 8666/93, e suas alterações posteriores, para adquirir materiais de informática com o objetivo de melhoria de computadores, com a empresa CIRNE & IRMÃOS CIA LTDA -CNPJ: 08.326.720/0001-53, no valor de R\$ 1.087,26(um mil e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), por atender aos requisitos legais.

Publique-se e proceda-se ao competente prévio empenho.

Natal/RN, 18 de outubro de 2019.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO. DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Extrato do Contrato: 9676345/2019

Processo nº 12510004.002174/2019-79 - CEHAB

ontratante: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano -

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF Nº 34 028 316/0024-80

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CON-TRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Dotação Orçamentária: 26.203.16.122.0100.290701 (Manutenção e funcionamento), no Elemento de Despesa nº 33.90.39.06 (Serviço postal-telegráfico), no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), na fonte 250, constante na

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 71 da Lei 13.303/2016, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 18 de outubro de 2019. Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz- Diretor Presidente - CEHAB e Rodrigo do Patrocínio Representante - Contratada.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

EXTRATO DE CONVÊNIO

01. CONVENENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de Alto do Rodrigues/RN. 02. OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública - Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia -, quando presentes no Município.

03.VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o término (normal ou antecipado) do mandato do Representante Constitucional do Município CONVENIADO. 04. LOCAL E DATA: Natal / RN. 22 de outubro de 2019.

05 ASSINATURAS: Francisco Canindé de Araújo Silva Secretário da Segurança Pública e da Defesa Social; e, Nixon da Silva Baracho, Prefeito do Município de Alto do Rodrigues/RN.

06. TESTEMUNHAS: Ana Carla de Alexandria Alves, CPF 737.859.624-87. e Mariana Coelho do Nascimento, CPF 084.182.514-92.

Processo SEI nº: 00510050.000586/2019-11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019.

PARTES: Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, e, Contratada: Top Car Veículos e Locadora LTDA.

DAJETO: Aquisição de material permanente (02 veículos tipo Pick-Up).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos de Convênio -Função 06; Subfunção 181; Programa 0017; Ação 1488; Sub-ação 148801; Fonte 181, Natureza 44.90.52; Subelemento 52 - Veículos Automotivos no valor de R\$ 297.222,71(duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) e Recurso de Contra Partida - Função 06; Subfunção 181;

Programa 0017; Ação 1488; Sub-ação 148801; Fonte 100, Natureza 44.90.52; Subelemento 52 - Veículos Automotivos no valor de R\$ 21,777.29 (vinte e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

DO VALOR TOTAL: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) DATA/LOCAL: Natal/RN 23 de outubro de 2019

ASSINATURAS: p/ Contratante: Osmir de Oliveira Monte, Secretário Adjunto da SESED/RN e p/ Contratada: João Aurélio Diniz, representante da empresa Top Car Veículos e Locadora LTDA.

TESTEMUNHAS: Mariana Coelho do Nascimento, CPF 084.182.514-92; e Ana Carla de Alexandria Alves, CPF 737.859.624-87.

Polícia Militar do RN

DIRETORIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 790830

FONTE DE RECURSOS: 100 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 619/2019- DS PMRN - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Sei nº 1444 DSPM/RN, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 14.317, de 20/12/2018, torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 419/2019, tipo MENOR PREÇO/ MENOR POR ITEM, tendo por Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Glutaraldeído para a Farmácia de Manipulação do Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG), cuia sessão pública ocorrerá no dia 06/11/2019, às 08h15min (horário de Brasília-DF), no sítio www.licitacoes-e.com.br., sob o nº 785325. Avisa ainda que o Edital e demais conhecimentos encontram-se à disposição no síto do Governo do Estado: (www.rn.gov.br); no Portal de Compras do Banco do Brasil (www.licitacoese.com.br.) ou na sala da CPL/DSPM, sito à Avenida Alexandrino de Alencar, 340, 3º andar - Alecrim - Natal-RN (Diretoria de Saúde da PMRN), CEP. 59.030-350, no horário de 07h00min às 13h00min.

DS em Natal-RN, 23 de outubro de 2019. Rejane Marinho de Souza, Cap OOSPM Pregoeira da DSPMRN

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. DA CULTURA. DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº: 00410020.000642/2019-21. CONSIDERANDO que o caso em tela se enquadra em hipótese prevista pelo

legislador, como de dispensa de licitação,

CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade do referido serviço

Reconhece a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 11.257,50 (Onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para compra de material de consumo, cujo objeto é a aquisição de 4750 (quatro mil setecentos e cinquenta) pastas para arquivos dos documentos existentes nessa Secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, SOINSP/SEEC, com a finalidade de arquivar os documentos oriundos das esco-las extintas do nosso estado, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, que permite tal procedimento e autoriza a contratação junto à empresa Câmara Cascudo Comercial de Atacado Ltda-EPP. Tornando-se assim, dispensável a licitação. Natal/RN, 27 de agosto de 2019.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEEC

PROCESSO: PGE 00410021000322/2018-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019- CPL/SEEC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica a desistência da empresa: A W NUNES DOS SANTOS do item 73, e convoca a empresa: WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA - ME, classificada em 3º lugar, para apresentar a amostra para o referido item, na 1ª DRAE/NATAL no dia 25/10/2019, até as 16h.

Natal-RN, 23 de outubro de 2019. Laudo Esdra Pereira Batista Pregoeiro CPL/SEEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEI

PROCESSO N°: 00410056.000996/2019-68

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CUL TURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC

LOCADORA: ASSOCIAÇÃO PATRONATO ALFREDO FERNANDES

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original, de acordo com o permissível legal no Art. 57, II, Parágrafo 2º de Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, alterando a Cláusula Terceira do Contrato nº 0010/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: A vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses que vigorará a partir do dia subsequente ao termino do Contrato nº 010/2015. ou seja, 29 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2020. Natal 22 de outubro de 2019

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer-SEEC Locatário (a)

ASSOCIAÇÃO PATRONATO ALFREDO FERNANDES

Rep.: Maria de Fátima Queiroz Locador (a)

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 107/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN. Processo: 00410099.000472/2019-71

Convenentes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, - SEEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS /RN

Objetivo: assegurar o transporte escolar para 140(cento e quarenta) alunos per tencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de ANGICOS /RN, subordinada a 8ª DIREC.

Valor Global: R\$ 97.020.00 (noventa e sete mil. e vinte reais).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361-0100; Atividade: 239501-Manutenção Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3340.4103 Contribuições- Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.00 Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais)

Unidade Orçamentária: 18101.12.362-0100; Atividade: 214801 - Manutenção Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 3340.4103 Contribuições-Transferências a Municípios-Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 74.844,00(setenta e quatro mil. oitocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado até 30 de dezembro de 2019 podendo ser renovado po igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN. 23 de outubro de 2019 GETULIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Educação

DEUSDETE GOMES DE BARROS Prefeito Municipal

Adson Pedro de Assis CPF: 002.508.854-97

Maria da Conceição F. Anios

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017 - FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e TELEMAR NORTI LESTE S/A (33.000.118/0001-79). Objeto: a) reajuste de 3,28% (três vírgulz vinte e oito por cento) do valor inicial do Contrato nº 076/2017-FUERN; b) pror rogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato n 076/2017-FUERN. Valor do Aditivo: R\$ 664.180,93 (Seiscentos e sessenta quatro mil, cento e oitenta reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 21.093,2' correspondente ao reajuste e R\$ 643.087,66 correspondente a prorrogação do prazo de vigência. Fundamento legal: Art. 57, II e IV da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 5628/2019-FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN, Evertor Câmara Canto (666 256 960-72)/TELEMAR NORTE LESTE S/A e José Adelmar de Azevedo (449.013.054-68)/TELEMAR NORTE LESTE S/A Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e José Victo Pinheiro Azevedo (051.464.504-04). Mossoró-RN, 10 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 080/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e BRASUMIX EIRELI ME (28.314.084/0001-57). Objeto: aquisição de insumos e equipamentos de informática. Valor do Contrato: R\$ 24.626.95 (Vinte e quatro mil. seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Nort (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG 182021; Subações: 100901 e 229501; Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81 e 0.2.90 Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Decreto Estadual no 17.144/2003, conforme Pregão Eletrônico n.º 004/2019-FUERN (processo n.º 173/2019 FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Bruno Quirino Lima/Representante legal da contratada (035.715.611-04). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019